

legais desde a data da entrada em vigor da lei orgânica do DPP (1 de Maio de 2007) — escalão 3, índice 500. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 17 147/2007

Delegação de competências

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água, as competências para:

- Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea *a*) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar o pagamento dos processos de despesa;
- Aprovar minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante das minhas competências.

2 — Designo o engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso como meu segundo substituto nas faltas e impedimentos, delegando-lhe nestas circunstâncias poderes para assinatura de contratos.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 148/2007

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego na Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, vice-presidente do Instituto da Água, as minhas competências relativamente às áreas dos seguintes departamentos:

- Departamento de Serviços Gerais;
- Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, na parte relativa aos assuntos da Divisão de Administração das Utilizações;
- Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, na parte relativa ao INSAAR.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que julgar conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 149/2007

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, vice-presidente do Instituto da Água, as minhas competências relativamente às áreas dos seguintes departamentos:

- Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico;
- Departamento de Obras, Protecção e Segurança, nas partes relativas:

- Assuntos da Divisão de Segurança de Barragens e Protecção de Cheias;
- Aproveitamento do baixo mondegó;

e na coordenação das seguintes áreas:

- Relações internacionais;
- Cooperação.

2 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para reapreciação.

3 — O delegado poderá, sempre que julgar conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 150/2007

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego na directora do Departamento de Serviços Gerais, Dr.ª Isabel Maria Roque Fernandes Malta, as competências para:

- Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pelas alíneas *a*) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000;
- Autorizar o pagamento dos processos de despesa.

3 — Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para apreciação.

4 — O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 151/2007

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2007, de 27 de Abril, sem prejuízo do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no director do Departamento de Planeamento e Gestão do Domínio Hídrico, engenheiro Adérito José de Jesus Mendes, no director do Departamento de Monitorização e Sistemas de Informação do Domínio Hídrico, engenheiro Rui José Raposo Rodrigues, na directora do Departamento de Ordenamento e Regulação do Domínio Hídrico, engenheira Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira, e no director do Departamento de Obras, Protecção e Segurança as competências para:

a) Autorizar despesas dentro da competência que me está atribuída pela alínea *a*) dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000.

b) Os processos despachados ao abrigo da presente delegação poderão ser avocados para apreciação.

c) O delegado poderá, sempre que o entender conveniente, submeter à minha apreciação quaisquer processos que lhe sejam apresentados, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelo presente despacho.

2 — O presente despacho vigora desde 1 de Maio de 2007.

25 de Junho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Despacho n.º 17 152/2007

Considerando que o licenciado José Manuel Brites Sanches Salvado, técnico superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, reuniu os requisitos necessários ao acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe:

Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, que regula o curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, e obtida a classificação de serviço de *Muito bom*, determino o provimento do funcionário na categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 18 de Julho de 2006.

2 de Julho de 2007. — O Presidente, *Orlando Borges*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 17 153/2007

1 — Por contrato celebrado em 26 de Junho de 1995, foi adjudicada definitivamente ao Odivelas Futebol Clube a concessão da exploração